

SPL-4.5 NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA FAZER EXAME TEÓRICO

Informação a ser transmitida ao usuário:

Exames teóricos de Piloto Comercial-PC, Instrutor de Voo-INV, Voo por Instrumentos-IFR e Mecânico de Manutenção Aeronáutica-MMA exigem prévia conclusão do respectivo curso, homologado pela ANAC.

A relação dos alunos aprovados nos cursos é enviada à Agência pelos Centros de Instrução de Aviação Civil – CIAC.

Caso já tenha sido aprovado no curso apropriado e, durante a inscrição para o exame teórico pelo portal da FGV se depare com a mensagem que o(a) candidato(a) não possui curso homologado, o(a) candidato(a) poderá verificar os motivos, bem como eventuais procedimentos para cadastro ou correção, diretamente com o CIAC.

A partir da entrada em vigor do RBAC 63 em 01/01/2024, não serão mais exigidas a conclusão do curso de Comissário de Voo em Escola de Aviação Civil ou Centro de Instrução de Aviação Civil e a aprovação no respectivo exame teórico da ANAC para a concessão da licença de comissário de voo. Para mais informações acesse: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/comissario-de-voo/perguntas-e-respostas-sobre-a-licenca-de-comissario-a-de-voo-novo-rbac-63>

Resposta BO

Prezado (a) Senhor (a),

Exames teóricos de Piloto Comercial-PC, Instrutor de Voo-INV, Voo por Instrumentos-IFR e Mecânico de Manutenção Aeronáutica-MMA exigem prévia conclusão do respectivo curso, homologado pela ANAC. A relação dos alunos aprovados nos cursos é enviada à Agência pelos Centros de Instrução de Aviação Civil – CIAC. Caso já tenha sido aprovado no curso apropriado e, durante a inscrição para o exame teórico pelo portal da FGV se depare com a mensagem que o(a) candidato(a) não possui curso homologado, o(a) candidato(a) poderá verificar os motivos, bem como eventuais procedimentos para cadastro ou correção, diretamente com o CIAC.

A partir da entrada em vigor do RBAC 63 em 01/01/2024, não serão mais exigidas a conclusão do curso de Comissário de Voo em Escola de Aviação Civil ou Centro de Instrução de Aviação Civil e a aprovação no respectivo exame teórico da ANAC para a concessão da licença de comissário de voo. Para mais informações acesse: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/comissario-de-voo/perguntas-e-respostas-sobre-a-licenca-de-comissario-a-de-voo-novo-rbac-63>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.